CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Rua Alferes Propércio, nº 39 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500
Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO N° 270/2016

Autoriza o reajuste geral anual dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Itacarambi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi, nas usa das suas atribuições legais, aprova e eu, Presidente da Mesa Diretora, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art.35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição República Federativa do Brasil.

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em 11,27% os vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itacarambi, Minas Gerais.

Parágrafo Único. O percentual acima compõe-se de: 11,27 a título de reposição salarial, conforme índice acumulado do INPC/FGTV em 31/03/2015.

Art.2º Fica autorizado a correção dos valores dos Anexo I cargos efetivos respectivamente, constantes do art. 1°, da Resolução 243, de 15/03/2012, aplicando-se o percentual que trata o *1º artigo*.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a data de 1º de abril de 2016.

Câmara Municipal de Itacarambi, 13 de abril de 2016.

Vereador Dimas Brasileiro de Alkmim
Presidente da Câmara

Vereador Alberto Lopes dos Santos
Vice-Presidente da Câmara

Vereadora Darcília Ferreira de Souza Oliveira
Secretária da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Rua Alferes Propércio, nº 39 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1958 - Fax: 38 3613-1500
Itacarambi - Minas Gerais

Ofício nº 093/2016.

Itacarambi, 17 de novembro de 2016.

Exma.Sr.ª Grabrielle G. de O. Rezende

Coordenadora da Área.

Ref: Oficio nº. 10669./2016

Processo: 697719, em apenso 898629 Exercício 2004.

Em resposta ao oficio epigrafado, requisitando cópias autenticadas da tramitação da Resolução, sobre a Prestação de Contas da Prefeitura de Itacarambi/MG, no exercício de 2004, segue em anexo:

- Cópia da Resolução Original.
- Cópias das atas das reuniões que aprovaram a referida Resolução. (autenticadas).
- Relação nominal dos vereadores presentes. (autenticadas).

Aproveito o ensejo para expressar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dimas Brasileiro de Alkmim

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG